



ATENÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CPF / CNPJ NOS BOLETOS BANCÁRIOS

Caro condômino,

A Febraban (Federação Brasileira de Bancos), em atenção à determinação do Banco Central do Brasil - Circular nº 3.656/2013 - instituiu a obrigatoriedade de que, em todos os boletos bancários, constem o CPF ou CNPJ dos destinatários das cobranças, cujos dados ficarão registrados em um sistema nacional centralizador de títulos.

Esta obrigatoriedade foi instituída para padronizar o sistema nacional de cobrança e oferecer mais segurança tanto à rede bancária, quanto aos clientes na compensação de valores.

QUAIS AS VANTAGENS DA OBRIGATORIEDADE DO BOLETO REGISTRADO?



Gestão da carteira (sabe quem pagou, o que pagou e quando pagou);



Maior segurança e entrega eletrônica por meio do DDA – Débito Direto Autorizado;



Uso dos boletos como lastro em operações de crédito;*



Maior comodidade, pois permite o pagamento vencido em qualquer banco pelo DDA ou pela atualização do boleto no site do banco emissor.

(* Sujeita a análise/aprovação de crédito)

Pensando em otimizar o processo de geração de seu boleto, para que não haja nenhum problema futuro, a Lello está realizando uma campanha de atualização cadastral com todos os seus condôminos. Para atualizar suas informações, acesse nosso portal com seu login e senha, ou entre em contato com a Linha Direta.

CONTA COMIGO!

Lello
CONDOMÍNIOS